



REQUERIMENTO Nº 36/15, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

REQUERENTES: Vereadores Ivanilson Marinho, Marilis Fernandes, Atides Salgado, Carlos.

REQUERIDO: Secretário de Administração do Estado do Tocantins Geferson Oliveira Barros

ASSUNTO: *Requer a possibilidade de voltar o pagamento dos servidores públicos do Estado do Tocantins para o dia 1º de cada mês ou até o 5º dia útil de cada mês.*

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, REQUER a possibilidade de voltar o pagamento dos servidores públicos do Estado do Tocantins para o dia 1º de cada mês ou até o 5º dia útil de cada mês.

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

APROVADO

Por: IVANILSON MARINHO

EM 27/10/2015

É do conhecimento de todo o Estado a grave crise econômica que vive os Estados da federação. O Estado do Tocantins, principalmente depois da malfadada herança da gestão anterior, recebeu o Estado em uma condição lastimável e além de preocupante, exigirá austeridade da atual administração, tomando medidas como, enxugamento da estrutura administrativa e ampliar as receitas para reequilibrar as finanças.

Os governos anteriores, ampliou as despesas e comprometeu o limite prudencial. Mais do que isso, fez aplicações temerosas no mercado financeiro com os recursos do Igeprev [Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins] nos levando a perder o Certificado de Regularidade Previdenciária. E isso é letal para o bem estar da administração pública. Na outra ponta, vimos os hospitais num estado de calamidade pública, carros das policias militar e civil sendo recolhidos, serviços de assistência social interrompidos. O quadro de crise é muito pior do que imaginávamos.

Constatou-se ainda, um grau de endividamento que compromete efetivamente todas as possibilidades de realização de investimentos e até mesmo o custeio básico da máquina pública. Tal comprometimento, refletido sobre o custeio e outras despesas correntes, gera um efeito inevitável de impossibilidade de manutenção qualitativa e quantitativa dos serviços públicos, inclusive aqueles essenciais e básicos.

O cenário encontrado foi possível mediante o comprometimento das receitas do Estado com o pagamento de despesas com pessoal e ainda endividamento além das condições de pagamento aferidas pela receita total do Estado. Tal reflexo é perceptível em todas as unidades administrativas do Estado, e não apenas naquelas que foram objeto de análise desse eixo temático.

A par da situação encontrada pelo Estado do Tocantins, uma das medidas tomadas pelo Governador Marcelo Miranda foi a mudança do dia de recebimento dos salários pelos servidores do Estado, do dia 1º ou 5º de cada mês para o dia 12. Essa mudança tem causado sérios e graves prejuízos aos servidores do Estado, principalmente aqueles que percebem uma remuneração inferior.

Vários servidores deste Estado, antes da mudança do dia de recebimento dos seus salários, assumiram empréstimos e consignações e financiamentos, levando em consideração a data anterior de recebimento dos salários e com a mudança, mesmo que necessária naquele momento, ainda tem causado sérios prejuízos, uma vez que recebendo apenas no 12º dia,



são obrigados a pagarem suas dívidas com atraso, gerando encargos o que compromete ainda mais a receita pessoal dos servidores.

É bem verdade que temos acompanhado o esforço deste Governo de colocar o Estado do Tocantins no lugar que jamais poderia ter saído, do crescimento, desenvolvimento e da capacidade de investimento. Medidas foram tomadas e acreditamos que o Estado **já detém condições financeiras para voltar ao *status quo* do pagamento dos servidores.**

Este vereador reconhece suas parcas e poucas atribuições regimentais e legais, mas utilizando do que permite o Regimento Interno desta Câmara Legislativa, e como um dos representantes do legislativo nesta Cidade, compareço, humildemente, a digna e honrosa presença de Vossa Excelência, **para REQUERER a pedido dos servidores públicos desta Cidade, que o salário dos servidores públicos do Estado do Tocantins volte a ser depositado no dia 1º ou no máximo no 5º dia útil de cada mês.**

Pede deferimento.

Diante de tal propositura que peço **APROVAÇÃO DESTE REQUERIMENTO** aos nobres pares.

É a justificativa.

**GABINETE DO VEREADOR IVANILSON MARINHO**, aos 29 dias do mês de Setembro de 2015.

**IVANILSON MARINHO**  
**VEREADOR - PMDB**

Autor

**Cabo Carlos**  
**Vereador PT**  
Coautor

**Marilis**  
**Vereador PDT**  
Coautora

**Ataide Salgado**  
**Vereador PPS**  
Coautor

**VER. ERLEY BRITO**  
**"LÉCA"**